



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 499.440,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

<b>02.01.01.04.122.0002.2010</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS E ABONO FAMÍLIA DA PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00056	5.000,00
	Fonte: 224 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	5.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DE POSTOS E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS</b>	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00246	100.000,00
	Fonte: 248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	100.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2049</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS</b>	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00250	69.200,00
	Fonte: 248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	69.200,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00255	245.000,00
	Fonte: 248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	245.000,00
<b>02.12.01.04.123.0002.2109</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDS DA SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições - Ficha: 00507	80.240,00
	Fonte: 200 - Recursos Ordinários	57.540,00
	Fonte: 224 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	5.000,00
	Fonte: 224 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	17.700,00
		<hr/>
		499.440,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

Brazópolis-MG, 01 de Maio de 2019

CARLOS ALBERTO MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL

